DECRETO Nº 5.447, DE 03 DE JUNHO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, para a Câmara Municipal de Vereadores.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o inciso I, do art. 41 e o inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e inciso IV, do art. 6º, da Lei Municipal nº 1.138, de 23 de dezembro de 2021 – LOA 2022;

DECRETA:

Art. 1º Abre-se, no orçamento Municipal, crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, perfazendo o montante de R$319.579,69, conforme segue:

I - suplementações:

01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
001 Câmara Municipal de Vereadores
0001.0031.0001.2001 Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores
333190 Aplicações Diretas (485) FR 01000000.....R$215.000,00

01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
001 Câmara Municipal de Vereadores
0001.0031.0001.2001 Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores
333191 Aplicações Diretas (486) FR 01000000.....R$30.000,00

01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
001 Câmara Municipal de Vereadores
0001.0031.0001.2001 Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores
333390 Aplicações Diretas (488) FR 01000000.....R$74.579,69

Total das suplementações.....R$319.579,69

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 03 de junho de 2022

MARLON ROBERTO NEUBER:90961048972
MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito de Itapoá
[assinado digitalmente]

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO:09473918941
JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]

CARLITO J. CUSTÓDIO JÚNIOR
Secretário da Fazenda
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).